



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

Termo de Contrato n.º 090/18, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de 2018, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n.º 11.384.015/0001-17, Inscrição Estadual n.º 001.513.109.00-83, com sede Rua Frei Andreoni, n.º 217, bairro Salgado Filho em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo bastante procurador, o Sr. Wanderley Gonçalves Fonseca, brasileiro, comerciante, casado, portador do CPF n.º 625.083.696-91 e do RG n.º M-1.372.519 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 025/2018 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 030/2018, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição de pedagógicos para manutenção dos setores de Educação e de Assistência Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de pedagógicos para manutenção dos setores de Educação e de Assistência Social, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 025/2018, Processo Licitatório n.º 030/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento total dos produtos licitados, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 12.448,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme consta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2.	<b>ALFABETO SILABICO</b> - Alfabeto Silábico. 160 Peças em MDF Tamanho 3,5x3cm. Embalagem Caixa de Madeira. Tamanho- 26x26x6 cm.	04 unidades	Fundamental	R\$ 50,40
5.	<b>CAIXA TATIL</b> - material: madeira de 13 x 22 x 28 cm. Caixa de madeira contendo uma abertura frontal protegida por material emborrachado de EVA com diferentes texturas e formas. Medida do produto 0,40 comp x 0,30 alt. Contem 24 pecas no interior, 400x300mm.	05 unidades	Ecobrink	R\$ 51,30
7.	<b>ALFABETO EM MADEIRA NATURAL</b> - Alfabeto em Madeira Natural. 40 pecas em Madeira. Colorida Tamanho médio 5cm. Embalagem: Caixa em Microondulado com visor. Tamanho 22x16,5x6,5cm.	04 unidades	Fundamental	R\$ 51,40
8.	<b>ALFABETO JA SEI LER</b> - Alfabeto Já Sei Ler. 72 peças Tamanho 3x3 em MDF. Embalagem: Caixa de Madeira. Tamanho: 22x12x4cm.	04 unidades	Fundamental	R\$ 26,90
10.	<b>ALFABETO SILABICO 320 PEÇAS</b> - Alfabeto Silábico. 320 Peças 3,5x3x5cm em MDF. Embalagem: Caixa de Madeira. Tamanho 26x18x6cm.	09 unidades	Fundamental	R\$ 93,70
15.	<b>BAU PEDAGOGICO LIGUE E BRINQUE</b> - Baú Pedagógico. Ligue e Brinque. 1000 pecas em Plástico. Embalagem: Baú Plástico. Tamanho 53x35,1x29,3cm.	04 unidades	Fundamental	R\$ 521,00
19.	<b>BINGO DE LETRAS</b> - Bingo de Letras. 6 Placas 15x15cm 30 Palavras e 120 Letras Coloridas em MDF. Embalagem: Caixa de Madeira. Tamanho 18x18x6cm.	09 unidades	Fundamental	R\$ 47,00
21.	<b>BRINCANDO COM O VOCABULARIO</b> - Brincando com o Vocabulário (Vocábulos), 126 peças. Embalagem: Caixa de Madeira. Tamanho 33x23x6 cm.	16 unidades	Fundamental	R\$ 65,00
23.	<b>DARDO DE ALUMINIO</b> - contém uma peça em alumínio. Tamanho: 130x3cm. Embalagem plástico bolha.	04 unidades	Fundamental	R\$ 313
24.	<b>DARDO DE BAMBU</b> - Contém uma peça em Bambu. Tamanho 180x3cm. Embalagem: Plástico bolha.	04 unidades	Fundamental	R\$ 253,00
31.	<b>DOMINO TEXTURA</b> - Dominó Textura. Contém 28 peças. Tamanho 7x3,5x0,6. Embalagem: Caixa de Madeira. Tamanho: 18x18x9cm.	04 unidades	Fundamental	R\$ 49,50
32.	<b>GEOPLANO</b> - Geoplano. Base em Madeira MDF. Tamanho: 30x30x6cm. Embalagem: Plástico Encolhível	45 unidades	Fundamental	R\$ 43,90
33.	<b>JOGO DE LETRAS</b> - Jogo de Letras (Baralho de Letras). 128 cartas Tamanho 7x11 cm com Alfabeto Maiúsculo, Minúsculo, Letras de Forma e Letras cursivas. Embalagem: Caixa cartonada. Tamanho- 16x13x3 cm.	04 unidades	Fundamental	R\$ 40,70
38.	<b>QUADRO REAL VALOR</b> - Quadro Real Valor. Quadro de Madeira com 78 peças. Embalagem: Saco Plástico. Tamanho 67x42x7cm.	04 unidades	Fundamental	R\$ 206,00
39.	<b>QUEBRA CABECA GEOMETRICO</b> - Quebra Cabeça Geométrico, 36 peças em EVA. Embalagem: Caixa de Madeira. Tamanho: 25x18x6 cm	09 unidades	Fundamental	R\$ 46,00
40.	<b>QUEBRA CABECA MINHA FAZENDA</b> - quebra-cabeça Minha Fazenda. Contém 1 placa em MDF (14 peças). Tamanho 20x30 cm. Com recortes de quebra-cabeça. Embalagem: Plásticos encolhível. 20x30x0,6 cm.	04 unidades	Fundamental	R\$ 32,00
41.	<b>QUEBRA CABECA SILABICO ANIMAIS</b> - Quebra Cabeça. Silábico- Animais. 6 Quebra Cabeças em MDF. Tamanho 16x13 cm 18 Peças. Embalagem: Caixa de Madeira. Tamanho-18x18x6cm	04 unidades	Fundamental	R\$ 30,00
48.	<b>STOP CORRIDA MALUCA</b> - Contém 1 tabuleiro em MDF. Tamanho 46x23cm. 30 cartas em MDF 5x7,5cm. 1 dado e 4 torres em plástico . Embalagem: Caixa de	04 unidades	Fundamental	R\$ 62,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

	madeira. Tamanho: 37x30x6cm.			
58.	<b>JOGO CARA CARA</b> - Embalagem com 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e manual. Idade recomendada a partir de 6 anos. Tamanho da embalagem 31x5x43 cm, A/L/C.	02 jogos	Estrela	R\$ 97,00
63.	<b>JOGO IMAGEM &amp; ACAO 2</b> - Indicado para idade acima de 10 anos, composto por um tabuleiro, uma ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 manual. Dimensões da embalagem: 23X35,5X6,5cm.	02 jogos	Grow	R\$ 107,00
65.	<b>QUEBRA-CABECA OS VINGADORES</b> - Panorâmico 250 peças confeccionadas em papelão resistente. Dimensões: largura 2mm, altura 0,5mm, profundidade 3,1mm.	03 unidades	Toyster	R\$ 52,90
66.	<b>QUEBRA-CABECA GRANDAO</b> - My Little Pony com 48 peças, medindo 72X50cm, quando montado.	02 unidades	Toyster	R\$ 57,00
68.	<b>QUEBRA-CABECA TOY STORY</b> - Puzzle 150 peças, indicado para idade acima de 6 anos. Peças confeccionadas em papelão resistente. Tamanho da imagem montada: 30,5X45,3cm. Tamanho da embalagem: 20,5X28,7X5,6cm.	02 unidades	Grow	R\$ 49,00
69.	<b>QUEBRA-CABECA PRINCESAS</b> - Metalizado, com 250 peças, Tamanho aproximado do produto montado de 20cm de largura e 31cm de altura.	03 unidades	Toyster	R\$ 47,00
70.	<b>QUEBRA-CABECA DORA AVENTUREIRA</b> - Grandão de 60 peças, confeccionado em papelão resistente. Indicado para maiores de 4 anos. Dimensões da embalagem: 30,8X22,4cm.	02 unidades	Toyster	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 030/2018 - Pregão Presencial n.º 025/2018, mencionados no Anexo I, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documento, podendo este ser ou não aceitos pela administração sob pena de rescisão de contrato.

5.2 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos para a aquisição do objeto especificado na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.514 de 08 de Dezembro de 2017, sob as seguintes dotações: 02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-89; 02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-100; e 02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-310.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

7.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 025/2018, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de "Ordem de Fornecimento" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos descritos no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos mesmos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, ou serem requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

f) A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos, em parcela única (produtos e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento - OF), a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoxarifado Municipal.

g) Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais e apresentando a certificação (SELO) do INMETRO, os quais serão inspecionados na sua entrega pela Secretaria de Assistência Social e Encarregado do Almoxarifado Municipal, sob pena de não serem aceitos pela respectiva Secretaria solicitante.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Reserva-se o direito de exigir a qualidade dos produtos licitados;

b) Caberá ao Secretário do setor solicitante fazer as conferências e aprovação dos produtos em suas entregas, caso não esteja de acordo com o exigido em *Edital (Anexo II)* os mesmos deverão ser substituídos, trocados ou repostos, às suas expensas, em até 02 (Dois) dias.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 19 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pela Contratante  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada  
Sr. Wanderley Gonçalves Fonseca  
**ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_